	므
	>
	.~
	120 81 FD 03 C3 1 2 0 6 0 8 5 1 - FC C F 8 0 B 8 - 1 3 C D 7 A 1 7
	(
	7
	Ξ.
	``
	α
	m
	7
	ă
	ñ
	7
	Ļ
	C
\cap	ш
¥	╗
ㅗ.	$\overline{}$
=	ц
II.	α
_	\subseteq
⋖	Œ
⊢.	σ
'n	c
×	$\overline{}$
Ņ	4
O	χ.
•	ب
(U	ç
Ш	Q
⋖	\mathcal{C}
∼	П
Ψ.	₹
O	À
5	~
_	÷
ш	۶
$\overline{}$	≟
_	τ
111	٠Ç
$\overline{}$	C
姎	-
O	
っ	q
$\overline{}$	۶
\circ	•
$\overline{}$	C
굣	ç
ARI	h L
MARI	info
MARI	o info
or MARI	o info
oor MARI	de a info
por MARI	ode a info
e por MARI	nada a info
ite por MARI	operate a info
ente por MARI	r/enede e info
ente por MARI	hr/enada a info
mente por MARI	hr/enada a info
Ilmente por MARI	or hr/enada a info
talmente por MARI	ov hr/enede e info
yitalmente por MARIO JOSE DE MORAES COSTA	on hr/enada a info
igitalmente por MARI	n any hr/enede e info
digitalmente por MARI	am any hr/enada a informa o pódigo. 81ED0
Ę	om any hr/enada a info
	of on any hr/enede e info
	of or any hr/enada a info
	the am now hr/enada a info
	of the am you he/enough a info
	alta toe am ony hr/enada a info
	of the analysis of his and a sinfo
	of the analysis of the property of the propert
	of a phane of he property of the part of t
	of or a property of the proper
	/consulta too
0	/consulta too
	ferência acesse o site http://consulta toe am gov br/spede e info

Publicado do TCE/AI		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/_	/	



TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. Nº	
Fls. Nº _	

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº1063/2016 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 2366/2013. Apensos: Processo nº 2361/2013.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Fundo Municipal de Direitos do Idoso FMDI
- **4- Exercício**: 2012
- 5- Responsáveis: MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ (Ordenadora de Despesa)
- 6- Unidade Técnica: DICAI/AM
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 1372/2014, Dra. Evelyn Freire de Carvalho , Procuradora de Contas.
- 8- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Administração Indireta do Município de Manaus . Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI. Exercício de 2012.

Regularidade. Quitação. Ofício.

9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", itens 3 e 4, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **9.1. Julgar regular** a Prestação de Contas da Sra. MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ, responsável pela pelo Fundo Municipal de Direitos do Idoso FMDI, no curso do exercício do ano de 2012, nos termos dos arts. 22, I e 23, da Lei n. 2.423/96 e art. 188, § 1º, I, da Resolução n.º 04/02-TCE/AM.
- **9.2. Dar quitação** a Sra. MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ (responsável), conforme preceitua o art. 23, da Lei n.º 2.423/1996 c/c o art. 189, I, da Resolução 04/2002-TCE/AM.
- **9.3. Oficiar** a Sra. MARTHA MOUTINHO DA C. CRUZ sobre a decisão do presente feito.

10- Ata: 42ª Sessão Ordinária – Tribunal Pleno.

11- Data da Sessão: 6 de Dezembro de 2016

Este documento foi assinado digitalmente por MARIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO.	nfarância acesse o site http://consulta toe am nov.hr/spede e informe o código: 81ED93C3-19960851-ECCE89B8-43CD7A47
	ď
	÷

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



Proc. Nº _	
Fls. №	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº1063/2016 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- **12- Especificação do quorum:** Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente, em sessão), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Josué Cláudio de Souza Filho e Mario Manoel Coelho de Mello.
- **12.1. Declaração de Impedimento:** Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (art. 65 do Regimento Interno).
- 12.2. Auditor presente e Relator: Mário José de Moraes Costa Filho.
- **13-** Representante do Ministério Público: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

YARA AMAZÖNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente, em sessão

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Auditor-Relator

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral